

**PORTARIA Nº744/2020-GAB/SEAP  
BELÉM-PA, 20 DE AGOSTO DE 2020.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 450/2020 - GAB/SEAP de 02/06/2020, publicada no DOE nº 34245, de 05/06/2020, KRISLAYNE KELMA SILVA MOURA, matrícula nº5949877, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Reeducação Feminino de Marabá - CRFM, em virtude de transferência para outra Unidade Penal, a contar de 21 de julho de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

**Protocolo: 574038**

**PORTARIA Nº745/2020-GAB/SEAP  
BELÉM-PA, 20 DE AGOSTO DE 2020.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 712/2020 - GAB/SEAP de 07/08/2020, publicada no DOE nº 34317, de 19/08/2020, ELISABETH VIEIRA SILVA, matrícula nº5954277, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, em virtude de transferência para outra Unidade Penal, a contar de 18 de agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

**Protocolo: 574039**

**PORTARIA Nº746/2020-GAB/SEAP  
BELÉM-PA, 20 DE AGOSTO DE 2020.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 138/2018 - GAB/SUSIPE de 16/02/2018, publicada no DOE nº 33560, de 19/02/2018, DJALMA PAMPLONA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº54193735, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciário de Manutenção Predial - GSTP, com lotação no Centro de Progressão Penitenciário de Belém - CPPB, em virtude de transferência para outra Unidade Penal, a contar de 17 de agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

**Protocolo: 574040**

**PORTARIA Nº747/2020-GAB/SEAP  
BELÉM-PA, 20 DE AGOSTO DE 2020.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 908/2019 - GAB/SUSIPE de 02/09/2019, publicada no DOE nº 33981, de 16/09/2019, IRENO DA CRUZ E SILVA, matrícula nº5855772, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Progressão Penitenciário de Belém - CPPB, em virtude de transferência para outra Unidade Penal, a contar de 17 de agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

**Protocolo: 574042**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - SEAP**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1921997 SEGUP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO baseada no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa CBC- COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, localizada na Avenida Buarque de Macedo, nº 3133, Bairro: Faxinal, CEP: 95780-000, Montenegro -RS - e-mail: martinscarneiro2015@uol.com.br, neste ato representada por procuração pelo Gerente de Negócios Institucionais Sr. JOÃO CARLOS SANCHES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15.482.035-0 SSP/SPe do CPF nº 269.148.988-47 cujo objeto é a aquisição de espingardas calibre 12, com valor global de R\$ 993.282,62 (novecentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), na Programação Orçamentária - 97.101 03.421.1502.7663, natureza: 449052, Fonte: 0301, PI: 0227017663E.

Belém/PA, 26 de agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - SEAP

Nesta data ratifico, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020-SEAP, fundamentado no art. 25, inc. I, do referido diploma legal Belém/PA, 26 de agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 574351**

**PORTARIA Nº741/2020-GAB/SEAP  
Belém-PA, 20 de agosto de 2020.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1209/2017 - GAB/SUSIPE de 07/12/2017, publicada no DOE nº 33516, de 13/12/2017, RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO, matrícula nº5710332, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciário - GSEP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana III - CTM III, em virtude de transferência para outra Unidade Penal, a contar de 20 de agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

**Protocolo: 574032**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 305 DE 26.08.2020**

Servidor: José de Ribamar de Castro Leal

Matrícula: 32980-1

Cargo: Assistente Técnico Ref. XXVII

Período da Licença: 17.02.2020 a 13.09.2020, 210 (duzentos e dez) dias, sem prejuízo de sua remuneração

Lauda Médico: 61035, de 18.08.2020

**Protocolo: 574262**

**PORTARIA Nº 304 DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004

CONSIDERANDO:

A necessidade de centralizar os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias em um único local, dotado de infraestrutura e secretaria, de forma a agilizar o procedimento investigativo dos eventuais ilícitos;

Que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento legalmente previsto para o exercício controlado do poder e competência que a Administração Pública tem de impor modelos de comportamento a seus servidores, com a finalidade de manter a regularidade na execução e prestação dos serviços públicos, podendo ao final, resultar ou não, na aplicação de sanção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a função de apurar responsabilidades de servidores, por anunciada de infração praticada no exercício de suas atribuições e retomar o regular e eficiente funcionamento da Administração Pública Estadual.

Art. 2º - As denúncias e demais notícias de irregularidades, nos termos do Art. 1º, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura serão atuadas em processo próprio para apuração e encaminhadas ao Gabinete do Secretário Adjunto para conhecimento, determinando providência à realização da investigação;

§ Primeiro - O juízo de admissibilidade das denúncias referente a irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura poderá ser precedido com diligências que o fundamento, observando o prazo prescricional para aplicação de penalidade relativa ao fato denunciado, em tese.

§ Segundo - O processo deverá ser arquivado, quando a possibilidade de ocorrência de infração disciplinar restar, desde logo, afastada quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou a possibilidade de sua ocorrência puder ser, desde logo, afastada.

Art. 3º - Para cumprimento no disposto no Art. 1º, redesignar a Comissão Processante composta pelas servidores Valdir Mártires Coelho, matrícula nº 31470/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, que a presidirá, Miciléia Cunha dos Passos Gonçalves, matrícula nº 55588560/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, e Marina de Lourdes Pastana Siqueira Saliba, matrícula nº 31011/1, ocupante do cargo de datilógrafa, todos servidores estáveis e integrantes do quadro da Secretaria de Estado de Cultura.

I - Redesignar, na condição de suplentes os seguintes servidores:

- Francisco José Fontenele de Castro Júnior, matrícula nº 57190477/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública-Economista;

- Roberto Carneiro de Lima, matrícula nº 57190583/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública-Economista;

- Thiago Aquino Costa, matrícula nº 57192173/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 4º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Determinar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º - A Comissão ora constituída, terá sua atuação vigente pelo prazo de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 26.06.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 25 de agosto de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo 574470**